



LEI Nº 1.767 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Travessa Moura, Rio Seco - Saquarema/RJ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Moura, a Travessa que se inicia na Rua João Lorena e o seu término até a propriedade do Sr. Francisco Moura, na localidade de Rio Seco - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita